



LEI MUNICIPAL Nº 413/2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, adota a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de **6,27%** (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sobre os vencimentos básicos dos cargos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Parágrafo Único - Em razão do reajuste concedido no caput deste artigo, ficam alterados os vencimentos dos cargos conforme o Anexo Único desta Lei, bem como na estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 3.067,20
Supervisor de Orientação Pedagógica	40 horas	R\$ 3.067,20
Orientador Educacional	40 horas	R\$ 3.067,20
Coordenador Pedagógico de Projetos Esportivos e Culturais	40 horas	R\$ 3.067,20
Coordenador Administrativo e Financeiro	40 horas	R\$ 3.067,20
Coordenador de Merenda Escolar	40 horas	R\$ 3.067,20
Coordenador de Censo Escolar	40 horas	R\$ 3.067,20
Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusiva-PAEEI	40 horas	R\$ 3.067,20
Técnico Pedagógico de Educação Especial e Inclusiva	40 horas	R\$ 3.067,20



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9b3b37-230420251622002231**